

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

PORTARIA N.º 25.197, DE 16 DE NOVEBRO DE 2017

REVOGA a portaria nº 25.089/2017 e DESIGNA os servidores, que abaixo menciona, para integrarem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 106 da Lei Federal 4.320/1964 e atendendo ao que consta nos expedientes nº(s) 9988 e 24591/2017;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 25.089/2017 e designar os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes, que tem por finalidade, realizar a avaliação e reavaliação de bens permanentes do Município e apresentar relatório ao Setor de Patrimônio para ajustes no sistema, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio de cada expediente com bens a avaliar.

Servidor e Matrícula	Cargo	Secretaria
CARLOS ALFREDO GERHARDT - 6280	Engenheiro	SEPLAN
CRISTIANO BOTH - 6888	Agente Adm. de Saúde	SESA
FABRICIO DA SILVA - 3557	Desenhista	SEPLAN
FRANKI BERSCH - 6990	Engenheiro Civil	SEPLAN
JUNIOR ANDRE SCHNEIDER - 6675	Técnico de Informática	SEAD
LIGIA INES GIACOMET - 6830	Aux. de Administração	SED
MARIA LISABETHE WATHIER SEHN - 6891	Contador	GABINETE

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 16 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

P O R T A R I A N.º 25.198, DE 16 DE NOVEBRO DE 2017

DESIGNA as servidoras Claudia Maria Battisti Southier e Rosa Helena Becker Delwing para realizarem o controle dos bens públicos municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 24591/2017;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas, CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHIER, matrícula 5799, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório e ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, regidas pelo Regime Jurídico Único, para realizarem o controle dos bens públicos de caráter permanente, tendo por atribuições:

- a) alimentação e atualização do sistema informatizado de controle patrimonial;
- b) etiquetagem/emplaquetamento dos bens incorporáveis;
- c) emissão, controle e arquivamento dos termos de responsabilidade, transferência e baixa;
- d) controle formal das baixas patrimoniais;
- e) encaminhamento mensal, ao Setor de Contabilidade, da movimentação patrimonial, demonstrando as aquisições, transferências e baixas patrimoniais;
- f) controle dos equipamentos em conserto e suas respectivas garantias;
- g) acompanhamento do inventário geral dos bens permanentes, que será realizado por Comissão específica;
- h) orientação e suporte para as Comissões específicas;
- i) outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

P O R T A R I A N.º 25.201, DE 17 DE NOVEBRO DE 2017

EXONERA, a pedido, a servidora FRANCINE GABRIELE BALD.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona;

RESOLVE:

Exonerar FRANCINE GABRIELE BALD, matrícula 9390, do cargo em comissão de Dirigente de Setor – SEPLAN, padrão CC 2, a partir de 17 de novembro de 2017 sendo o último dia trabalhado em 17 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

PORTARIA N.º 25.204, DE 22 DE NOVEBRO DE 2017

NOMEIA, temporariamente, Adriana Seli Ferreira para exercer a função de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que conta nas Comunicações Internas nº (s) 273 e 274-01/2017 e,

CONSIDERANDO o período de férias dos Conselheiros Tutelares Francine Radaelli e Janaína Giovanella e, a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015;

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, ADRIANA SELI FERREIRA, classificada como 3ª suplente, para exercer a função de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelos períodos, abaixo mencionados, em substituição aos titulares:

Conselheiro Titular/Matrícula	Período
Francine Radaelli - 9064	De 11 a 25 de dezembro/2017
Janaina Giovanella - 9069	De 26 de dezembro/2017 a 15 de janeiro/2018

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

EDITAL Nº 327-01/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICA decisão de recurso interposto, quanto ao indeferimento de inscrição.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA, após análise jurídica do recurso interposto pelo candidato Alan Gregory Jenisch, em razão do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura nº 310-01/2017, para contratação temporária na função de GEÓLOGO, decidiu - se pelo deferimento do pedido, homologando a inscrição do candidato.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

EDITAL Nº 328-01/2017, DE 21 DE NOVEBRO DE 2017

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de GEÓLOGO, Edital de Abertura nº 310-01/2017, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 22 e 23 de novembro de 2017, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 328-01/2017 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

ANEXO I

Nº Inscrição	Nome	Notas
012	THALES SEBBEN PETRY	124
009	DIEGO DA SILVEIRA LYRA	121
002	BRUNA MENDEL NAISSINGER	117
013	ALAN GREGORY JENISCH	71
006	ROBERTO JACQUES NOLL FILHO	67
018	LEONARDO PAVLAK NEIS	65
001	MACIEL GILMAR JACOBS	61
016	TAMIRES VALENÇOELLA GARCIA	58
005	BRUNA BONFIM RODRIGUES	58
008	RAFAEL SOUZA DOS REIS	57
015	BETINA MARIA FRIEDRICH	51
003	LUIS FELIPE RADAELLI	46
014	CAMILA DIDIO RODRIGUES CHAVES	42
011	EVELIN ROBERTA SCHNORR	30
004	BOLÍVAR SILVEIRA DALL'AGNESE	18
017	MANOELA BRANDELLI RIBEIRO	10
007	LEANDRO PETRY	00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

LEI Nº 10.508, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de Maria Lourdes Lottermann a Rua B do Loteamento Parthenon, localizada no Bairro Moinhos d'Água.

O PREEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Maria Lourdes Lottermann, a Rua B do Loteamento Parthenon, localizada no Bairro Moinhos d'Água, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

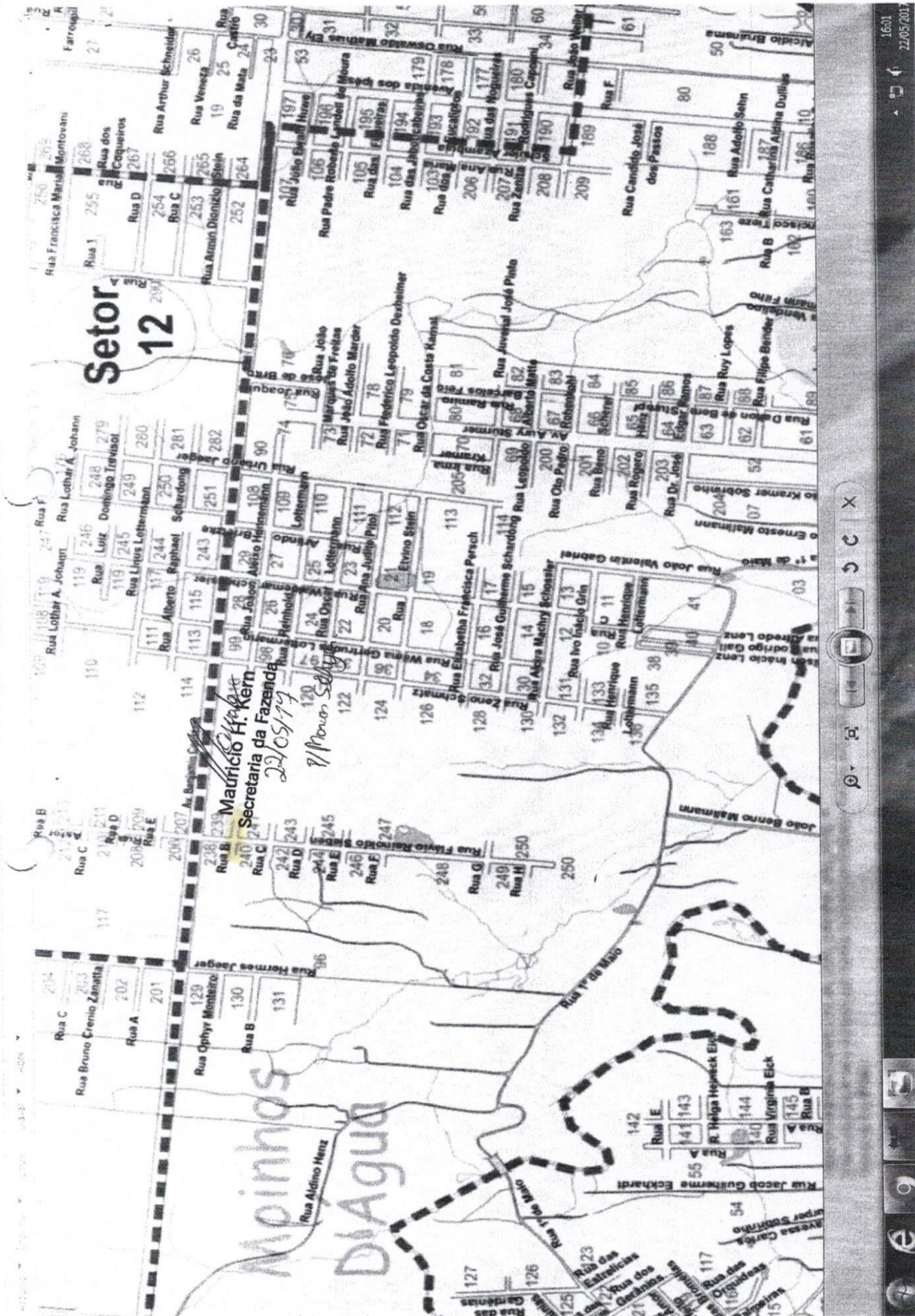
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397



Antônio Norberto
CÓPIA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

LEI Nº 10.509, DE 22 DE NOVEBRO DE 2017.

Denomina de ERNESTO KUNZ uma via pública do Loteamento Olarias I, localizada no Bairro Olarias.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "ERNESTO KUNZ" a via pública localizada no Bairro Olarias nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua A" do Loteamento Olarias I, que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397



CÓPIA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

DECRETO Nº 10.395, DE 21 DE NOVEBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016 e suas alterações, para a realização do "Evento Natalino na Praça".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016 e suas alterações, e atendendo solicitação contida no expediente nº 27063/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Evento Natalino na Praça	02 e 03/12/17	Praça da Matriz	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do "Evento Natalino na Praça":

Sonorização pequena (2x)	R\$ 1.924,00
Iluminação pequena (2x)	R\$ 3.960,00
Telão	R\$ 680,00
Apresentação artística	R\$ 1.500,00
Valor total estimado	R\$ 8.064,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0397

DECRETO Nº 10.396, DE 21 DE NOVEBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016 e suas alterações, para a realização do "Evento Natalino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016 e suas alterações, e atendendo solicitação contida no expediente nº 27065/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Evento Natalino	09/12/17	Em frente à Igreja Matriz	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do "Evento Natalino na Praça":

Sonorização grande	R\$ 1.485,00
Iluminação grande	R\$ 1.782,00
Locação de gerador	R\$ 1.000,00
Apresentação artística	R\$ 7.500,00
Valor total estimado	R\$ 11.767,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,